



## DECRETO Nº 3.611/2023.

SUPLEMENTA RUBRICA DA VIGENTE LEI  
ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.471/2022 de 21/12/2022, art. 8º, inciso II, RESOLVE:

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 6.889,70 (seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais, setenta centavos) para suprir a seguinte despesa:

**05 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte:**

02 – Departamento Municipal de água – DEMAM

3.3.90.40.00.00/2065 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	6.889,70
--	----------

**Art. 2º** – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º acima, a REDUÇÃO da seguinte rubrica:

**03 – Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento:**

01 – Órgãos Subordinados

3.3.90.40.00.00/2010 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	6.889,70
--	----------

**Art. 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 24 de maio de 2023.

  
MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA  
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

  
MARCELO BENETTI SELAU  
Sec. Mun. Adm. Faz. Planejamento

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS  
PUBLICADO NO MURAL

Em 24/05/23

  
Assinatura do Servidor  
Matrícula Nº \_\_\_\_\_